



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CDEN Nº 28/2026

Processo: 00.004569/2026-91

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 28/2026 - Inclusão, na Tabela TOS, da atividade DE IMÓVEL

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Inclusão, na Tabela TOS, da atividade “DE IMÓVEL” com sub atividades “RURAL” e “URBANO”, para as “atividades profissionais”: 5 – Arbitragem, 9- Avaliação, 66 – Laudo, 75 – Perícia e 85 – Vistoria.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.154, de 24 de setembro de 2025 do Confea, reunido em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de julho de 2026, aprova a proposta oriunda do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional**, de seguinte teor:

a) Situação Existente

Atualmente no sistema TOS, após escolher a atividade profissional 9 – Avaliação, ao ir para as atividades 39 – Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura, não existe a atividade Avaliação de Imóvel rural, conforme pode ser observado na imagem a seguir:

b) Proposição:

Incluir, na Tabela TOS, a atividade “DE IMÓVEL” com sub atividades “RURAL” e “URBANO”, para as “atividades profissionais”: 5 – Arbitragem, 9- Avaliação, 66 – Laudo, 75 – Perícia e 85 - Vistoria.

No caso das atividades 39 – Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura, sugestão de criar o subitem 39.36 Imóveis rurais: 39.36.1 – de terra nua; 39.36.2 – de benfeitorias reprodutivas, 39.36.3 – de benfeitorias não reprodutivas. Tais atividades também deverão estar disponíveis, para as atividades: 5 – Arbitragem, 9- Avaliação, 66 – Laudo, 75 – Perícia e 85 - Vistoria. Na Engenharia Civil também não há vistoria “de imóvel”.

ATIVIDADES CONTRATADAS

Remover

Nível Atividade: 14 - Elaboração

Atividade profissional: 9 - AVALIAÇÃO

Atividade:

Digite o código ou nome da atividade. Você pode adicionar mais de uma. Consultar lista de atividades

Unidade de medida:

Quantidade: 0,00

Adicionar Atividade Remover Todas Atividades

c) Justificativa:

A atividade de avaliação de imóveis é uma prerrogativa dos engenheiros civis para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos e de engenheiros agrônomos e florestais para imóveis rurais, conforme Decisão Nº: PL-1306/2020 do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Conforme a Lei nº 6.496/77, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, portanto é fundamental que exista tal atividade nas opções no sistema TOS para emissão da ART.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-

ABES	-	-	-	AUSENTE
ABREMI	X	-	-	-
AEDNIT	X			
ANEST	X	-	-	-
CONFABEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	AUSENTE
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	-	-	-	AUSENTE
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	-	-	-	AUSENTE
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	21	-	-	04
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627078** e o código CRC **D087BA64**.